



**DECRETO Nº 145, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**ALTERA PARCIALMENTE A  
REDAÇÃO DO DECRETO Nº 95,  
DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 33, do Decreto Municipal nº 095, de 06 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

**Art. 33.** Fica reestabelecido, a partir de 1º de agosto de 2020, o gozo de férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – servidores que tiveram os gozo de férias interrompidas pelo Decreto nº 55 de 2020;

II – servidores com 03 (três) períodos de férias vencidas até 31 de dezembro de 2020 e que não tenham usufruído no ano vigente;

III – servidores com 02 (dois) períodos de férias vencidas até 31 de dezembro de 2020 e não tenham usufruído no ano vigente;

§1º As férias serão, preferencialmente, gozadas em 02 (dois) períodos distintos de 15 (quinze) dias cada.

§2º Ficam temporariamente suspensas as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que, no ano vigente, estiveram em gozo de férias por 15 (quinze) dias ou mais ou estiveram afastados em decorrência das medidas de saúde elencadas no Decreto nº 95 de 2020.

§3º As férias serão concedidas de acordo com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma que não prejudique a manutenção dos serviços essenciais durante a Pandemia da Covid-19, sendo permitido, no

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO

mesmo período, o afastamento de apenas 1/3 dos servidores por função.

[...]

**Art. 2º** Fica inserido o artigo 33-A ao Decreto nº 95, de 06 de maio de 2020, nos seguintes termos:

[...]

**Art. 33-A** Permanece suspensa a concessão de licença para trato de interesses particulares dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

**Art. 3º** Fica inserido o artigo 33-B ao Decreto nº 95, de 06 de maio de 2020, nos seguintes termos:

[...]

**Art. 33-B** Fica autorizada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em cursos realizados em parceria com o Ministério da Saúde.

[...]

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de agosto de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

E-MAIL/PROCURADOR



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, Quinta-feira, 27 de agosto de 2020.

		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1278	10.000,00
		4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	1288	800,00
		4.4.90.51.00	1.390.0090.0000	1288	31.964,00
		4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	1292	1.000,00
		3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1316	561,00
		3.3.90.32.00	1.001.0000.0000	1259	900,00
		3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1270	1.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1276	1.000,00
		4.4.90.52.00	1.390.0090.0000	1290	57.800,00
		3.3.90.08.00	1.001.0000.0000	1334	100,00
		3.3.90.33.00	1.001.0000.0000	1262	1.400,00
		3.3.90.36.00	1.390.0010.0000	1269	6.000,00
08.244.0008.2.0052	Proteção Social Básica				
08.122.0002.2.0009	Manutenção da Unidade - SEMAS				
08.244.0008.2.0050	Benefícios Assistenciais				
<b>04.06.02.00</b>	<b>FUNDO DO IDOSO</b>				
08.241.0009.2.0057	Fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idoso	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	1294	10.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1296	2.000,00
<b>04.06.03.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				
08.243.0009.2.0056	Fortalecimento da Política Municipal da Criança e	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	1299	5.239,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1301	1.000,00
<b>04.06.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>				
08.242.0009.2.0058	Fortalecimento da Política Municipal Das Pessoas C	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	1303	1.000,00
		3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	1304	6.000,00
		3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1305	1.000,00
		3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1306	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.369.454,00</b>

**DECRETO Nº 145, DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 95, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 33, do Decreto Municipal nº 095, de 06 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

[...]

Art. 33. Fica reestabelecido, a partir de 1º de agosto de 2020, o gozo de férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – Servidores que tiveram os gozos de férias interrompidas pelo Decreto nº 55 de 2020;

II – Servidores com 03 (três) períodos de férias vencidas até 31 de dezembro de 2020 e que não tenham usufruído no ano vigente;

III – servidores com 02 (dois) períodos de férias vencidas até 31 de dezembro de 2020 e não tenham usufruído no ano vigente;

§1º As férias serão, preferencialmente, gozadas em 02 (dois) períodos distintos de 15 (quinze) dias cada.

§2º Ficam temporariamente suspensas as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que, no ano vigente, estiveram em gozo de férias por 15 (quinze) dias ou mais ou estiveram afastados em decorrência das medidas de saúde elencadas no Decreto nº 95 de 2020.

§3º As férias serão concedidas de acordo com autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma que não prejudique a manutenção dos serviços essenciais durante a Pandemia da Covid-19, sendo permitido, no mesmo período, o afastamento de apenas 1/3 dos servidores por função.

[...]

Art. 2º Fica inserido o artigo 33-A ao Decreto nº 95, de 06 de maio de 2020, nos seguintes termos:

[...]

Art. 33-A Permanece suspensa a concessão de licença para trato de interesses particulares dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Art. 3º Fica inserido o artigo 33-B ao Decreto nº 95, de 06 de maio de 2020, nos seguintes termos:

[...]

Art. 33-B Fica autorizada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em cursos realizados em parceria com o Ministério da Saúde.

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 281, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

NOMEIA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Stefania Alex Teixeira, no cargo de Assessor Adjunto I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/GAL – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)